



**Sumário**

<b>DECRETO</b> .....	<b>2</b>
<b>ATO DO LEGISLATIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>DELIBERAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>ADITIVO</b> .....	<b>3</b>



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**DECRETO****DECRETO Nº 280/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1300.2.03700 – Programa de Vigilância sanitária	
303- 15% saúde	
324 – 3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	<u>R\$ 200,00</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 200,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.03300 – Manutenção dos serviços Públicos de Saúde	
303- 15% saúde	
287- 3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal	<u>R\$ 200,00</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 22 de dezembro de 2020.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 279/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 927/2019, de 26 de novembro de 2019:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.035 – Ações Estratégicas de Saúde na Família	
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
304 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.200,00
10.301.1300.2.036 – Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde	
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2133 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	<u>R\$ 1.300,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	<u>R\$ 2.500,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 22 de dezembro de 2020

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**ATO DO LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO N.º 375**, de 22 de dezembro de 2020.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no inciso II art. 12, e Lei Complementar nº 15, de 5 de abril de 2012, e considerando a concordância dos vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o mandato 2021/2024, resolve:

Art.1º - Antecipar a Solenidade da Posse dos eleitos, das 21:00Horas do dia 31 de dezembro de 2020, para as 10:00 horas do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique no órgão oficial.

Formosa do Oeste, Câmara Municipal 22 de dezembro de 2020.

  
Aparecido Leonardo da Silva  
Presidente

Site: www.formosadoeste.pr.gov.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.gov.br CNPJ 80.403.330/0001-07 - Av. Brasília, 131 - Fone (46) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

**DELIBERAÇÃO****DELIBERAÇÃO SUPERIOR**
**MODALIDADE:** Dispensa por Limite nº 293/2020.

**OBJETO:** Aquisição de caixas térmicas para o setor de Vigilância em Saúde municipal.

**VENCEDORES:**

F. A. LÁRIOS & CIA LTDA	351,40
<b>TOTAL R\$</b>	<b>351,40</b>

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	2	Un	CAIXA TÉRMICA 34 L AZ	97,9000	195,8000	F. A. LÁRIOS & CIA LTDA
1	2	4	Un	CAIXA TÉRMICA 6L AZUL	38,9000	155,6000	F. A. LÁRIOS & CIA LTDA
<b>TOTAL</b>							<b>351,40</b>

**Formosa do Oeste, 22/12/2020.**
**Luiz Antonio D. de Aguiar**  
PREFEITO MUNICIPAL
**ADITIVO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; como CONTRATADO o Sr. LUCAS DAGOSTINI, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 12.317.554 SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 095.979.659-25, residente e domiciliado na Rua Ricardo Trevisan, n.º 113 - Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º 11/2020, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o prazo de execução do objeto em três meses finalizando em 31 de março de 2020. Dessa forma o valor contratual também fica acrescentado em R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) passando o valor total do contrato para R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 22 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO**  
LUCAS DAGOSTINI  
Responsável Legal
